



INFORMAÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

CANDIDATURA AO SUBSÍDIO DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020-2021

Informam-se os Encarregados de Educação dos alunos que irão frequentar a Escola Básica D. Pedro I, que o prazo de candidatura ao subsídio de estudo, para o próximo ano letivo **decorrerá de 20 de maio a 15 de junho de 2020**.

A candidatura, deve ser efetuada, **preferencialmente**, via email através do endereço eletrónico secretaria@dpedro.net. Em caso de impossibilidade deverão dirigir-se à Secretaria da Sede do Agrupamento, de segunda a sexta, **das 9h às 12h e das 14h às 16h**.

Os interessados em usufruir deste subsídio de estudo deverão enviar os seguintes documentos:

- boletim de candidatura** (a ser obtido na página do Agrupamento);
- declaração do Escalão de Abono de Família** emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhadores da Administração Pública, pelo serviço processador do respetivo abono (no caso de a declaração ser impressa através da Segurança Social Direta, terá que constar, na mesma, "Assinatura Válida");
- qualquer outra informação que julgue importante para uma possível reapreciação do processo;
- comprovativo emitido pelo Centro de Emprego (**apenas para situações do escalão 2**), no caso de um dos progenitores se encontrar desempregado há três ou mais meses e inscrito no Centro de Emprego;
- IBAN**.

Aluno com Necessidades Educativas Especiais (NEE) deve enviar também uma declaração médica atualizada, declaração de abono de família por deficiência, de 2020, declaração por assistência a 3ª pessoa, de 2020, declaração comprovativa da impossibilidade de utilização de transportes públicos atualizada (os pedidos de transporte têm de ser feitos, obrigatoriamente, até 15 de junho).

Os alunos de escalão A (escalão 1 abono de família) ou escalão B (escalão 2 abono de família) podem usufruir de **apoio alimentar**: refeições gratuitas na cantina da escola, para os alunos integrados no escalão A, e 50% do valor fixado pelo Ministério da Educação, para os alunos do Escalão B.

Todos os alunos têm, obrigatoriamente, de validar e consumir as refeições que adquirirem; caso contrário, terão que pagar o valor real da refeição, até ao limite de 1,68€ ou a perda ao direito do benefício de almoço. Em casos de reincidência, poderá mesmo ser estabelecido contacto com a Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ).

Nota:

- 1- Aquando da entrega dos documentos para a candidatura ao subsídio de estudo para o ano letivo 2020-2021 deverão juntar o destacável abaixo devidamente preenchido.
- 2- Caso não esteja interessado na candidatura ao subsídio de estudo para o ano letivo 2020-2021 deverá preencher o destacável abaixo e devolvê-lo à secretaria via email (secretaria@dpedro.net) ou presencialmente.

Canidelo, 06 de maio de 2020

O Diretor



TOMEI CONHECIMENTO DA CANDIDATURA AO SUBSÍDIO DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020-2021

Declaro que estou interessado

Não estou interessado

em que o meu educando _____

do ____ ano, da turma _____, da escola _____

se candidate ao subsídio de estudo para o ano letivo 2020-2021.

Data: ____ / ____ / 2020

O(A) Encarregado(a) de Educação: _____